



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2111 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 06 de março de 2024 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Leis

##### LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2024.

**SÚMULA:** "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº043/2023, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA, CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 043/2023, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, passando a conter a seguinte redação:

**"Art. 3º - O CONSEA Municipal será composto por 09 membros titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo o (a) representante deste seguimento exercer a presidência do Conselho, e um terço de representantes governamentais.**

**§ 1º.** A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

- 1 - Secretaria Municipal de Agricultura;
- 2 - Secretaria Municipal de Educação;
- 3 - Secretaria Municipal de Assistência Social;

**§ 2º.** Os representantes da sociedade civil (06 representantes) serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional".

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 05 DE MARÇO DE 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
Prefeito Municipal

#### Portarias

##### PORTARIA Nº 117/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Joana Maria de Fátima Calixto, investida no cargo de Professora, matrícula nº 20332, afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por 34 (trinta e quatro) dias, com início em 29 de fevereiro de 2024 a 02 de abril de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 29 de fevereiro de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de março de 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

##### PORTARIA Nº 118/2024

Súmula: NOMEA servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34, da Lei Municipal nº 029/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2023, nos cargos do quadro efetivo, conforme Lei Municipal nº 029/2003, relacionados abaixo:

Cargo	Nome	Documento
Professor	Lucimara de Oliveira Maia	45.XXX.XXX-1
Escriturário	Sidney Alexandre Ferreira Santos	13.XXX.XXX-8

Artigo 2º - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Itararé, 05 de março de 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
PREFEITO MUNICIPAL

##### TERMO DE POSSE Nº 012/2024

**Súmula:** Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 029/2003, determina:

**Artigo 1º** - O presente TERMO tem a finalidade de dar **POSSE** ao Sr. **SIDNEY ALEXANDRE FERREIRA SANTOS**, portador da cédula de identidade sob o nº 13.XXX.XXX-8 - SSP/PR, tendo em vista sua aprovação em concurso público, edital nº 001/2023, para o cargo de **ESCRITURÁRIO**, nomeado através da Portaria nº 118/2024, de 05 de março de 2024.

**Artigo 2º** - Nos termos do art. 40 da Lei Municipal nº 029/2003, o exercício terá início no prazo de sete dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da data da posse.

Santana do Itararé, 05 de março de 2024.

**SIDNEY ALEXANDRE FERREIRA SANTOS**  
Empossado (a)

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

**ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2111 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 06 de março de 2024 | PÁGINA: 2**

### PORTARIA Nº 119/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - LOTAR o servidor público municipal Sidney Alexandre Ferreira Santos, investido no cargo de Escrivário, portador da cédula de identidade RG nº 13.XXX.XXX-8 SSP/PR, para prestar serviços junto a Escola Municipal do Campo Euclides Barbosa de Oliveira.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de março de 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 120/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Elen Cristina dos Santos, investida no cargo de Escrivária, matrícula nº 21121, com base no artigo 125 e §3º da lei municipal nº 029/2003, licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 09/05/2017 a 08/05/2022, com início em 06 de março de 2024 a 03 de junho de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 06 de março de 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 121/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o ofício nº 048/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica DEFINIDO o horário de trabalho da servidora pública municipal Francieli Regina da Silva Barros, investida no cargo de Nutricionista, matrícula nº 21633, conforme as tabelas abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde					
	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Manhã	07h30min às 11h30min	07h30min às 11h30min	07h30min às 11h30min	-	-
Almoço	11h30min às 13h00min	11h30min às 13h00min	11h30min às 13h00min	-	-
Tarde	13h00min às 17h00min*	-	13h00min às 17h00min	-	-

Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Manhã	-	-	-	07h30min às 11h30min	07h30min às 11h30min
Almoço	-	11h30min às 13h00min	-	11h30min às 13h00min	11h30min às 13h00min
Tarde	13h00min às 17h00min*	13h00min às 17h00min	-	13h00min às 17h00min	13h00min às 17h00min

Artigo 2º - A servidora prestará seus serviços às segundas-feiras no período vespertino no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 105/2024 de 22 de fevereiro de 2024.

Santana do Itararé, 06 de março de 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## Licitações

### RATIFICAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato do Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023, a favor da empresa **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 02.593.711/0001-42, para fornecimento de livros para a primeira infância com 345 volumes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Ação Social, conforme Deliberação Nº 047/2022 – CEDCA/PR, no valor de R\$ 9.896,00 (nove mil oitocentos e noventa e seis reais).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 06 de março de 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2111 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 06 de março de 2024 | PÁGINA: 3

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ</b> CNPJ: 76.920.826/0001-30      Telefone: (43) 3526-1458 Endereço: Praça Frei Matias de Gênova, 184 - Centro CEP: 84970-000	<b>Pregão presencial</b> <b>3/2024</b>
	Número Processo: 6/2024 Data do Processo: 19/02/2024

### OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS SETORES DA MUNICIPALIDADE, COM ENTREGA FRACIONADA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

### ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL 3/2024

No dia 06/03/2024 às 09:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pelas Portarias Nº 156/2023 e Nº 191/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 6/2024 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

### PARECER DA COMISSÃO

Após a abertura e análises das propostas das empresas participantes, foi aberta para os lances verbais, de acordo com a classificação das empresas. Encerrado a sessão de lances passou-se abertura da documentação de Habilitação das empresas vencedoras. Após análise da documentação verificou que as empresas COUTINHO E SENE COUTINHO LTDA – EPP, L. FERRAZ DE OLIVEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME e TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, apresentaram todas as documentações e foram consideradas habilitadas por ter atendido todas as regras editalícias no edital. O Pregoeiro questionou aos representantes presentes se há interesse em interpor recurso, os representantes das empresas declararam que não há interesse. Diante disso com a concordância da Equipe de Apoio, o Pregoeiro ADJUDICOU os itens da presente licitação em favor das empresas abaixo.

### Participante: COUTINHO E SILVA & SENE COUTINHO LTDA - EPP

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	ADOCANTE - FRASCO 200 ML	12,000	UND	Adocyl	6,900	82,80
6	AGUA MINERAL - 1/5 LITRO	300,000	UND	Milagre	2,350	705,00
7	AGUA MINERAL COM GÁS - 500 ML	2.000,000	UND	Milagre	0,890	1.780,00
17	Banha Suína 100% natural - Pote 1 litro	160,000	UND	Tuche	12,900	2.064,00
19	BATATA PALHA - PCT 500 GR	20,000	UND	Caldo Bom	15,900	318,00
21	BEIJINHO - UNIDADE 1 KG	70,000	UND	Delisul	24,200	1.694,00
24	BOLACHA DOCE MAISENA - PCT 370 GR	2.605,000	UND	Ninfa	3,790	9.872,95
26	Bolacha rosquinha - Pct 500 gr	300,000	UND	Luam	6,390	1.917,00
30	BRIGADEIRO - UNIDADE 1 KG	70,000	UND	Delisul	24,300	1.701,00
35	CANELA CASCA - PCT 10 GR	150,000	UND	Alcobia	1,500	225,00
38	CEBOLA	2.470,000	KG	SG Minas	5,380	13.288,60
45	CHANTILY - UNIDADE 1 LITRO	40,000	UND	Rich's Caribon	14,800	592,00
46	Chocolate ao leite em barra - Pct 01 kg	100,000	UND	Harald Top	29,800	2.980,00
48	COLORAU - PCT 50 GR	980,000	UND	Dona Nena	1,150	1.127,00
49	CRAVO - PCT 10 GR	150,000	UND	Alcobaa	1,890	283,50
51	CREME DE CEBOLA - PCT 68 GR	20,000	UND	Temper Apti	3,750	75,00
52	CREME DE LEITE - 200 GR.	1.590,000	UND	Frimesa	2,490	3.959,10
57	Farinha de milho em biju - Pct 01 kg	1.140,000	KG	Alambari	5,100	5.814,00
58	FARINHA DE ROSCA - 500 GR	20,000	UND	Dona Nena	4,990	99,80
59	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I - PCT 05 KG	993,000	UND	Cocamar	12,390	12.303,27
62	Feijão preto tipo I	450,000	KG	Du Rocha	4,250	1.912,50
63	FERMENTO - PAO - SACHE 10 GR	410,000	UND	Dona Benta	0,490	200,90
66	FUBÁ DE MILHO	740,000	KG	Dona Nena	2,950	2.183,00
69	Granola com coco - Pct 500 gr	100,000	UND	Vitao	15,480	1.548,00
70	GRANULADO DE CHOCOLATE - PCT 01 KG	380,000	UND	Dona Jura	17,650	6.707,00

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Matias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



# Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2111 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 06 de março de 2024 | PÁGINA: 4

71	LEITE CONDENSADO - 395 GR	990,000	UND	Tirot	4,350	4.306,50
74	Leite UHT integral - AMPLA CONCORRÊNCIA	20.655,000	L	Amanhece	4,390	90.675,45
77	Louro em folhas - Pct 5 gr	100,000	UND	Temperos Brasil	1,650	165,00
78	MACARRÃO INTEGRAL - PCT 500 GR	1.120,000	UND	Liani	4,200	4.704,00
82	MACARRÃO TIPO PARAFUSO CONTENDO OVOS - PCT 500 GR	1.200,000	UND	Orsi	2,490	2.988,00
85	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL CONTENDO DE 60 A 95% DE LÍPIDIOS (500 GRAMAS)	1.350,000	UND	Doriane	2,990	4.036,50
86	MASSA DE SEMOLA COM OVOS PARA LASANHA - PCT 500 GR	20,000	UND	Renata	6,550	131,00
89	Mussarela fatiada - COTA ME/EPP	517,500	KG	Quatig	33,700	17.439,75
91	OREGANO - PCT 10 GR	600,000	UND	Alcobaa	1,150	690,00
92	OVOS ( DÚZIA )	3.140,000	UND	Hattori	7,950	24.963,00
93	PAO DE QUEIJO - PCT 01 KG	100,000	UND	Du Bom	11,900	1.190,00
94	PEITO DE FRANGO	160,000	KG	Frango da Villa	11,800	1.888,00
99	PRESUNTO FATIADO	2.180,000	UND	Frimesa	19,990	43.578,20
102	QUIRERA DE MILHO AMARELA DESPELICULADA - PCT 500 GR	860,000	UND	Dona Nena	2,490	2.141,40
103	REFRIGERANTE - 2 LITROS	750,000	UND	Ternura	3,980	2.985,00
104	SAL REFINADO - PCT 01 KG	1.340,000	UND	Divina Mesa	1,500	2.010,00
107	SEMENTE DE ERVA DOCE PARA BOLO - PCT 10 GR	50,000	UND	Alcobaa	1,300	65,00
108	SUCO - PCT 01 KG = 10 LT.	120,000	UND	Promix	8,800	1.056,00
109	SUCO NECTAR - CX 1 LITRO	250,000	UND	Maguary	5,450	1.362,50
110	TRIGO PARA QUIBE - PCT 500 GR	780,000	UND	Dona Nena	4,290	3.346,20
111	UVA PASSAS - PCT 100 GR	50,000	UND	Dona Nena	3,850	192,50
112	VINAGRE DE VINHO BRANCO - 750 ML	902,000	UND	Castelo	4,000	3.608,00
<b>Total do Participante:</b>						<b>286.955,42</b>

## Participante: L FERRAZ DE OLIVEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Açafrão da terra 100% em pó - Pct 30 gr	600,000	UND	ALCOBAA	1,100	660,00
2	ACUCAR CRISTAL - PCT 05 KG	2.105,000	UND	DOCE GRO	17,200	36.206,00
3	Açúcar demerara- Pct 01 kg	200,000	UND	CERTANO	4,800	960,00
5	AGUA MINERAL - GALAO 20 LITROS	830,000	UND	CRISTAL	10,500	8.715,00
8	AGUA MINERAL SEM GÁS - 500 ML	2.000,000	UND	CRISTAL	0,850	1.700,00
9	ALHO	895,000	KG	SG	17,000	15.215,00
11	AMIDO DE MILHO - PCT 500 GR	1.195,000	UND	APTI	5,200	6.214,00
12	ARROZ AGULHINHA TIPO I - PCT C/05 KG	2.042,000	UND	MARINGAENSE	26,350	53.806,70
13	Arroz integral - Pct 01 kg	100,000	UND	RAMPINEL	6,500	650,00
18	BATATA GRAUDA	2.300,000	KG	PERES	5,900	13.570,00
22	BOLACHA DE ARROZ SEM GLUTEN - PCT 80 GR	1.700,000	UND	RAMPINEL	6,600	11.220,00
25	BOLACHA INTEGRAL - PCT 350 GR	80,000	UND	SALT	4,100	328,00
27	BOLACHA SALGADA AGUA E SAL - PCT 370 GR	3.370,000	UND	NINFA	3,600	12.132,00
28	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER - PCT 370 GR	200,000	UND	NINFA	3,900	780,00
31	CACAU EM PÓ 100% CACAU - PCT 500 GR	190,000	UND	APTI	29,600	5.624,00
33	CAFE EM PÓ EMBALADO A VÁCUO - PCT 500 GR	3.390,000	UND	SOLLUS	7,850	26.611,50
36	CANELA EM PO - PCT 10 GR	130,000	UND	ALCOBAA	1,450	188,50
37	CANJICA BRANCA DE MILHO TIPO I DESPELICULADA - PCT 500 GR	950,000	UND	DIVINA MESA	4,500	4.275,00
39	CHA CAMOMILA - CX C/10 SACHES	190,000	UND	REAL	2,600	494,00
40	Chá capim cidreira - Cx. c/10 sachés	300,000	UND	REAL	2,500	750,00
41	CHA ERVA CIDREIRA - CX C/10 SACHES	140,000	UND	REAL	2,600	364,00

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

# Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2111 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 06 de março de 2024 | PÁGINA: 5

42	CHA ERVA DOCE - CX C/10 SACHES	450,000	UND	REAL	2,600	1.170,00
43	CHA HORTELÃ - CX C/10 SACHES	390,000	UND	REAL	2,600	1.014,00
50	CRAVO DA INDIA - PCT 10 GR	30,000	UND	ALCOBAA	1,800	54,00
54	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DA POLPA DE TOMATE - COPO 190 GR	350,000	UND	FUGINI	3,700	1.295,00
55	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DA POLPA DE TOMATE - LATA 840 GR	520,000	UND	BONARE	9,500	4.940,00
56	FARINHA DE MANDIOCA EM BIJU - PCT 1 KG	406,000	UND	LAMBARI	4,900	1.989,40
60	Farinha de trigo integral - Pct 01 kg	300,000	UND	COAMO	5,400	1.620,00
61	FEIJÃO BRANCO CARIOCA TIPO I	2.900,000	KG	BRASILEIRI NHO	4,100	11.890,00
65	FERMENTO PARA BOLO - LATA 250 GR	1.035,000	UND	JOAO E MARIA	5,300	5.485,50
68	Gelatina sem sabor em pó incolor - Sache c/02 unidades de 12 gr cada	200,000	UND	TRISANT	3,600	720,00
73	Leite UHT 0 lactose	2.080,000	L	FRIMESA	4,500	9.360,00
75	Leite UHT integral - COTA ME/EPP	6.885,000	L	TERRA VIVA	3,800	26.163,00
76	LENTILHA - PCT 500 GR	150,000	UND	LUSCINO	8,900	1.335,00
83	MAIONESE - 500 GR	270,000	UND	PURITY	4,700	1.269,00
88	Mussarela fatiada - AMPLA CONCORRÊNCIA	1.552,500	KG	LACTO LAR	32,300	50.145,75
90	OLEO DE SOJA REFINADO - (900 ML)	2.782,000	UND	COCAMAR	4,100	11.406,20
95	PIPOCA - PCT 500 GR	970,000	UND	JUREIA	3,200	3.104,00
98	POLVILHO DOCE - PCT 500 GR	1.380,000	UND	PRATA STAR	4,300	5.934,00
100	Proteína de soja PST - Pct 500 gr	200,000	UND	ALCOBAA	8,500	1.700,00
106	SARDINHA - 250 GR	550,000	UND	GOMES DA COSTA	7,400	4.070,00
<b>Total do Participante:</b>						345.128,55

**Participante: TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME**

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	AMENDOIM CRU - PCT 500 GR	150,000	UND	CAROL	7,900	1.185,00
14	ATUM EM PEDAÇOS AO OLEO - UNIDADE 170 GR	150,000	UND	PESCADOR	8,350	1.252,50
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS - PCT 200 GR	1.030,000	UND	APTI	3,500	3.605,00
16	AZEITONA VERDE EM CONSERVA FATIADA - UNIDADE 200 GR	60,000	UND	ZICA	3,990	239,40
20	BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS, CONTENDO SORO DE LEITE E LEITE SEMIDESNATADO - UNIDADE 850ml	2.000,000	UND	FRUTAP	5,900	11.800,00
23	BOLACHA DOCE AMANTEIGADO - PCT 330 GR	350,000	UND	RENATA	4,950	1.732,50
29	Bolacha tipo maisena sem lactose - Pct 370 gr	600,000	UND	LIANE	4,600	2.760,00
32	CACAU EM PÓ 100% CACAU SEM GLUTEN - PCT 500 GR	950,000	UND	FINISSIMA	31,500	29.925,00
34	CALDO DE GALINHA - CAIXA C/ 24 X 02 UN.	60,000	UND	APTI	12,500	750,00
44	CHA MATE - CX 250 GR	1.826,000	UND	UNIAO	4,600	8.399,60
47	COCO RALADO DESIDRATADO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR - PCT 50 GR	1.030,000	UND	INGA	2,250	2.317,50
53	ERVILHA - LATA 280 GR	420,000	UND	FUGINE	2,850	1.197,00
64	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO - 500 GR	460,000	UND	LEVAPAN	13,000	5.980,00
67	GELATINA - 35 GR	200,000	UND	LA REND	0,990	198,00
72	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO FORTIFICADO CONTENDO VITAMINAS A,C e D - PCT 400 GR	950,000	UND	FINISSIMA	10,990	10.440,50
79	MACARRÃO PICADO - PCT 01 KG	150,000	UND	JOIA	5,500	825,00
80	MACARRÃO TIPO CONCHINHA - PCT 500 GR	1.300,000	UND	FLORIANE	3,190	4.147,00
81	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS - PCT 500 GR	1.430,000	UND	FLORIANE	2,500	3.575,00
84	MANTEIGA COM SAL - 500 gr	1.270,000	UND	LATCBOM	18,250	23.177,50
87	MILHO VERDE - LATA 280 GR	900,000	UND	FUGINE	3,000	2.700,00
96	Pirulito Picolé sabores sortidos - Pct 550 gr c/50 un	600,000	UND	FLORESTA L	10,400	6.240,00
97	POLVILHO AZEDO - PCT 500 GR	1.650,000	UND	PRATA	4,790	7.903,50

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

# Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2111 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 06 de março de 2024 | PÁGINA: 6

101	QUEIJO RALADO - PCT 50 GR	1.310,000	UND	SELETI	2,900	3.799,00
105	SALSICHA TIPO VIENA	195,000	KG	LEVO	8,990	1.753,05
<b>Total do Participante:</b>						135.902,05
<b>Total Geral:</b>						767.986,02

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Santana do Itararé, 06/03/2024

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

WILLIAN FERNANDO CANUTE  
(COUTINHO E SILVA & SENE COUTINHO LTDA - EPP)

\_\_\_\_\_

Luciana Ferraz de Oliveira  
(L FERRAZ DE OLIVEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME)

\_\_\_\_\_

MARCO ANTONIO DOS SANTOS  
(TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME)

\_\_\_\_\_

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO  
MEMBRO

\_\_\_\_\_

JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI  
MEMBRO

\_\_\_\_\_

FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA  
AGENTE\_CONTRATACAO/PREGOEIRO

\_\_\_\_\_



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2111 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 06 de março de 2024 | PÁGINA: 7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ ESTADO DO PARANÁ

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Instrução normativa conjunta Nº 007/2021 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, sob o regime estatutário, para o provimento de vagas de professor.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santana do Itararé/PR, sob sua inteira responsabilidade, organização e controle.
- 1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas de professor para atender as oficinas de Ampliação de Jornada escolar de acordo com a Instrução normativa conjunta Nº 007/2021 e vagas para cobrir licenças de efetivos, o prazo de contratação é de até 09 (nove) meses para professor de ampliação de jornada escolar, podendo ser prorrogado e rescindível a qualquer tempo no interesse da administração e professor para cobrir licença pelo período necessário.
- 1.3 À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, designados pelo decreto nº 010/2024, ficam delegados todos os poderes necessários ao pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais, fornecimento de documentos e outros expedientes a serem prestados em juízo ou administrativamente.
- 1.4 Os demais atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado – Edital de Abertura nº 01/2024 serão publicados no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé – PR, no endereço eletrônico [www.santanadoitarare.pr.gov.br](http://www.santanadoitarare.pr.gov.br), sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos e/ou interessados o seu acompanhamento.

#### 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital, dar-se-á por meio de **prova de títulos**.
- 2.2 A convocação para as vagas informadas nas tabelas do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Santana do Itararé – PR, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.3 Caso haja demanda de novas investidas acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 2.4 As atribuições dos cargos das tabelas do item 3 estão descritas no Anexo II deste Edital.
- 2.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de prazos, documentos e demais eventos. O candidato deverá observar – rigorosamente – as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé – PR, endereço eletrônico [www.santanadoitarare.pr.gov.br](http://www.santanadoitarare.pr.gov.br).

#### 3. DO CARGO

- 3.1 O cargo, os requisitos mínimos para a admissão, a carga horária semanal, o número de vagas para ampla concorrência e a remuneração, são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

CARGO DE DIRETOR ESCOLAR					
CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO	PERÍODO DE ATUAÇÃO
PROFESSOR DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR	ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA	20H	01	R\$ 2.210,43	TARDE
PROFESSOR SUBSTITUTO	ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA	20H	Reserva	R\$ 2.210,43	MANHÃ/ TARDE
PROFESSOR SUBSTITUTO /ED. ESPECIAL	ENSINO SUPERIOR EM PEDAGOGIA E PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	20H	Reserva	R\$ 2.210,43	MANHÃ/ TARDE

#### 4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

- 4.1 São requisitos básicos para a contratação de professor do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná:
  - a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
  - b) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
  - c) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
  - d) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
  - e) possuir graduação em Pedagogia;
  - f) inexistir acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Município de Santana do Itararé serão na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, rua Prefeito José de Oliveira, nº 170. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 5.3 O período para a realização das inscrições será a partir do dia 07/03/2024 das 08h até o dia 25/03/2023 às 17h.
- 5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
  - a) Encaminhar a ficha de inscrição devidamente preenchida com os dados completos e documentos comprobatórios para pontuação dos títulos.

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: [publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br](mailto:publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br)  
Site Oficial do Município: [www.santanadoitarare.pr.gov.br](http://www.santanadoitarare.pr.gov.br)

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2111 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 06 de março de 2024 | PÁGINA: 8

- b) Documentos recebidos fora do prazo estipulado neste edital serão desconsiderados.
- 5.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais enviados.
- 5.6 Declaração falsa ou inexata dos de Inscrição, bem como falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, ele será exonerado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santana do Itararé, Estado do Paraná.

### 6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

TABELA 6.1

	ESPECIALIZAÇÃO	PONTOS
PROFESSOR	Graduação	0,2
	Pós-graduação	0,3
	Mestrado	0,5
	Doutorado	1,0
	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>2,0</b>

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

- 7.1 A classificação provisória dos candidatos será divulgada no dia 27/03/2024, no Diário Oficial do Município de Santana do Itararé – PR no endereço eletrônico [www.santanadoitarare.pr.gov.br](http://www.santanadoitarare.pr.gov.br).

### 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 O desempate entre os candidatos será feito pela maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso- Lei nº 10.741, de 01/10/2023.
- 8.1.1 Havendo empate ainda, será aplicado como critério de desempate a verificação daquele candidato com maior numero de filhos.
- 8.1.2 Caso ainda persista o empate após aplicação dos critérios antes mencionados, será promovido sorteio em reunião pública previamente designada e divulgada aos candidatos, bem como gravada em vídeo para consulta pública.

### 9. DOS RECURSOS À CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

- 9.1 Serão aceitos Recursos com questionamentos sobre a Classificação entre os dias **28/03/2024 à 02/04/2024** e encaminhados por e-mail à Secretaria Municipal de Educação no endereço [educacaosi18@gmail.com](mailto:educacaosi18@gmail.com) ou entregues pessoalmente à Secretaria Municipal de Educação.
- 9.2 Os recursos deverão ser objetivos e vinculados estritamente à questionamentos que possam influir na classificação final e decorrentes de erros na contagem de pontos e da somatória destes.
- 9.3 Todos os recursos dirigidos à Comissão Organizadora serão julgados e os julgamentos serão divulgados na página oficial da Prefeitura na internet e comunicados ao candidato recorrente.

### 10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 10.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santana do Itararé – PR e publicado em Diário Oficial e no endereço [www.santanadoitarare.pr.gov.br](http://www.santanadoitarare.pr.gov.br) em lista unica de acordo com o cargo, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos.

### 11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 Ter solicitado inscrição neste Processo Seletivo Simplificado
- 11.2 Apresentar a documentação legal comprovando os requisitos para a função
- 11.3 Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação;
- a) Carteira de identidade
  - b) Cadastro da pessoa física (CPF)
  - c) cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
  - d) comprovante de endereço atual;
  - e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
  - f) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
  - g) Atestado de Saúde atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para o qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
  - h) Declaração de Acúmulo de Cargo;
  - i) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;



# Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2111 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 06 de março de 2024 | PÁGINA: 9

- j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.
- 11.14 O Contrato de trabalho decorrente do presente chamamento poderá ser rescindido a qualquer momento.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura do Município de Santana do Itararé, no endereço eletrônico [www.santanadoitarare.pr.gov.br](http://www.santanadoitarare.pr.gov.br).
- 12.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 12.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Itararé, 06 de Março de 2024.

JOSÉ DE JESUS ISAC  
PREFEITO MUNICIPAL

ZENILDE DE FATIMA ANHAIA LEITE  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARLA RAFAELA COUTINHO  
MEMBRO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ROSMARY DA CUNHA  
MEMBRO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I

## FICHA DE INSCRIÇÃO

**DADOS PESSOAIS. Preencha seus dados pessoais nos campos abaixo**

Nome Completo:			
Cargo pretendido:			
Endereço residencial:		Nº	Complemento:
Bairro:	Email:		
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone		<b>Pessoa de contato em caso de imprevistos:</b>	
		Telefone:	
Estado Civil:	Nacionalidade:	Data de Nascimento:	
CPF:	RG:	Orgão UF:	Sexo: F ( ) M ( )

Santana do Itararé, PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**



### ANEXO II

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR/SUBSTITUTO

a) Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com a Proposta Pedagógica Curricular da escola e atendendo ao desenvolvimento do aluno; b) Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua turma; c) Definir, operacionalmente, os objetivos da Proposta Pedagógica Curricular, a nível de sua sala de aula; d) Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; e) Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; f) Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; g) Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; h) Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. i) Fazer registros de conteúdos e frequência dos alunos em plataformas utilizadas pela escola.

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR/SUBSTITUTO EDUCAÇÃO ESPECIAL

a) Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com a Proposta Pedagógica Curricular da escola e atendendo ao desenvolvimento do aluno; b) Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua turma; c) Definir, operacionalmente, os objetivos da Proposta Pedagógica Curricular, a nível de sua sala de aula; d) Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; e) Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; f) Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; g) Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; h) Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. i) Fazer registros de conteúdos e frequência dos alunos em plataformas utilizadas pela escola. J) Acompanhar alunos com TEA quando necessário, conforme parágrafo unico do artigo 31 da lei 12.764/2012.

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR

a) Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com a Proposta Pedagógica Curricular dos macrocampos de atuação, atendendo ao desenvolvimento do aluno; b) Levantar e interpretar dados relativos à realidade das turmas atendidas; c) Definir, operacionalmente, os objetivos da Proposta Pedagógica Curricular, a nível das turmas atendidas; d) Selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; e) Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; f) Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; g) Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; h) Fazer registros de conteúdos e frequência dos alunos em plataformas utilizadas pela escola. I) Ministras aulas de informática





Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2111 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 06 de março de 2024 | PÁGINA: 12

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

#### RESOLUÇÃO 001/2024

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Santana do Itararé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 036/2010, alterada pela Lei 037/2016 e Lei 059/2023;

**Considerando** a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 05 de março de 2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a prorrogação da validade do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Santana do Itararé pelo período de 02 anos (2023 a 2025)

**Art. 2º** Aprovar o prazo da validade do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para a data de 04 de março de 2025;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de março de 2024

**Solaine Aparecida Palmonari**  
Presidente do CMDI

### INSTITUTO PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato do Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023, a favor da empresa **LOGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 05.965.853/0001-81, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos voltados na elaboração da avaliação atuarial 2024, para o Instituto Próprio da Previdência Social do Município de Santana do Itararé - PR, para atender as necessidades do Santanaprev, no valor total de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 06 de março de 2024.

**JOSÉ CARLOS RADOSKI**  
PRESIDENTE DO INSTITUTO PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território  
Divisa Norte do Paraná – CODREN

#### RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato do Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023, a favor da empresa **MARISA F. MARCONDES LOPES & CIA LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 08.087.723/0001-81, para fornecimento de materiais de construção para a readequação do Aterro Sanitário, vislumbrando atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal - CODREN, no valor total de R\$ 48.564,63 (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 06 de março de 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
Presidente do CODREN





2111diario06março2024.pdf

Código do documento 839fba47-3240-4a66-9527-100dd6072479



## Assinaturas



Jose De Jesuz Izac  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

## Eventos do documento

### 06 Mar 2024, 22:22:38

Documento 839fba47-3240-4a66-9527-100dd6072479 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-03-06T22:22:38-03:00

### 06 Mar 2024, 22:23:40

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-03-06T22:23:40-03:00

### 06 Mar 2024, 22:23:57

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.108.49 (177-223-108-49.zaaztelecom.com.br porta: 44662) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE\_ATOM: 2024-03-06T22:23:57-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):d4aab0e88cb7aec407b5251992404c2ae0005ce49729aff246ad95ef705c6732

(SHA512):b82913e7f370414870728983dc97a579f77cc26cc1768256f02153767afc7719902f35c2b5c609201ef9afa4dcdba52e8fe5dea701832fcc1b948d61aa34f8f3

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**